



**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA SERRA N.º 15, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**DÀ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VIII DO ARTIGO 30 E AOS INCISOS II E XII DO ART. 72, AMBOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que disposto no parágrafo 1º do art. 148 da Lei Orgânica do Município da Serra aprovou e ela promulga o seguinte:

**EMENDA N.º 15**

**Art. 1º** - O inciso VIII do artigo 30 da Lei Orgânica do Município da Serra passa a ter a seguinte redação:

**“ VIII – A publicação das leis, decretos regulamentadores e atos alusivos às licitações do Município da Serra, bem como dos demais atos da Administração, será feita no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação diária na Grande Vitória, ficando facultada, julgada conveniente, a afixação de cópias nas sedes da Prefeitura e da Câmara.”**

**Art. 2º** - O inciso II do Art. 72 da Lei Orgânica do Município da Serra passa a vigorar com a seguinte redação:

**II – “Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução”.**

**Art. 3º** - O inciso XII do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

**XII – “O Município organizará um arquivo eletrônico, contendo todas as leis editadas pela Municipalidade, para fins de consulta pela Administração, pela Câmara Municipal e por qualquer interessado”.**

**Art. 4º** - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município da Serra entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 20 de novembro de 2006.

  
**EUCLIDES JORGE FILHO**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**ADIR PAIVA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

# Municípios

## CÂMARAS

### Cariacica

#### RESCISÃO CONTRATUAL (Contrato/Convite 17/2005)

Câmara Municipal de Cariacica e Agape Assessoria e Consultoria Ltda., promovem, na forma do artigo 77, II, da Lei 8666/93, a rescisão amigável do contrato administrativo, com mútua quitação.

Cariacica/ES., 01 de Novembro de 2006.

Heraldo Lemos Gonçalves  
Presidente

#### RESCISÃO CONTRATUAL (Convite 09/2006; Contrato 07/2006)

Câmara Municipal de Cariacica e Grafir Gráfica Irmãos ME, promovem, na forma do artigo 77, II, da Lei 8666/93, a rescisão amigável do contrato administrativo, com mútua quitação.

Cariacica/ES., 01 de Novembro de 2006.

Heraldo Lemos Gonçalves  
Presidente

#### RESCISÃO CONTRATUAL (Contrato/Convite 08/2005)

Câmara Municipal de Cariacica e Comunicação Interativa S/S Ltda., promovem, na forma do artigo 77, II, da Lei 8666/93, a rescisão amigável do contrato administrativo, com mútua quitação.

Cariacica/ES., 01 de Novembro de 2006.

Heraldo Lemos Gonçalves  
Presidente

**PUBLICAÇÕES ACIMA  
QUE DECEM AO DISPOSTO NO  
ART. 106 DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO DE CARIACICA.**  
Protocolo 51452

### Serra

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o inciso XV do Art. 115 da Lei Orgânica do Município da Serra,

#### RESOLVE:

Portaria nº 321, de 27/11/2006. Exonerar, Edilaura Edilene da Silva Castello, Mat. 11134-1, a partir de 01/12/2006.

Portaria nº 322, de 27/11/2006. Nomear, Berenice Dias Ramos, Mat. 11318-2, a partir de 04/12/2006. Serra, 27 de Novembro de 2006.

Adir Paiva da Silva  
Presidente

Protocolo 51331

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA SERRA N.º 15, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

**DA NOVA REDAÇÃO AO INCISO VIII DO ARTIGO 30 E AOS INCISOS II E XII DO ART. 72, AMBOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que disposto no parágrafo 1º do art. 148 da Lei Orgânica do Município da Serra aprovou e ela promulga o seguinte:

**EMENDA N.º 15**

**Art. 1º** - O inciso VIII do artigo 30 da Lei Orgânica do Município da Serra passa a ter a seguinte redação: "VIII - A publicação das leis, decretos regulamentadores e atos alusivos às licitações do Município da Serra, bem como dos demais atos da Administração, será feita no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação diária na Grande Vitória, ficando facultada, julgada conveniente, a afixação de cópias nas sedes da Prefeitura e da Câmara."

**Art. 2º** - O inciso II do Art. 72 da Lei Orgânica do Município da Serra passa a vigorar com a seguinte redação: "II - "Sanclonar, promulgar e fazer publicar as leis e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução". Art. 3º - O inciso XII do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação: "XII - "O Município organizará um arquivo eletrônico, contendo todas as leis editadas pela Municipalidade, para fins de consulta pela Administração, pela Câmara Municipal e por qualquer interessado".

**Art. 4º** - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município da Serra entra em vigor na data de sua publicação. Sala das sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 20 de novembro de 2006.

**ADIR PAIVA DA SILVA  
PRESIDENTE  
EUCLIDES JORGE  
FILHO 1º SECRETÁRIO**  
Protocolo 51473

## PREFEITURAS

### Alto Rio Novo

#### AVISO -

O Relatório resumido de execução orçamentária (RREO) do 5º bimestre 2006, encontra-se publicado no mural da Prefeitura e disponível no endereço eletrônico [www.pmaltonionovo.com.br](http://www.pmaltonionovo.com.br) link contabilidade, a partir de 05 de dezembro de 2006. Alto Rio Novo/ES, 27 de novembro de 2006.

Aldo Soares de Oliveira  
Prefeito Municipal.

Protocolo 51355

### Aracruz

#### ERRATA

Ref.: Relação de contratos de fornecimento, prestação de serviços, locação de imóvel, locação de veículos, locação de máquinas e empreitada de obra, referente ao

mês de outubro de 2006, publicada no dia 16/11/06, no DIOES. No Contrato 458/06, ONDE SE LÊ: Objeto: Reforma e adequação da antiga e de calhas na cobertura da quadra da Escola Zilca Nunes Vieira Bermudes. CONTRATADA: LR Construções e Serviços Ltda.

#### LÊ-SE:

Objeto: Reforma e adequação da antiga loja Marques p/ pólo UAB e Centro de formação continuada de professores da educação básica.

CONTRATADA: RS Comércio e Edificação Ltda.

Aracruz/ES, 28 de novembro de 2006.

Ademar Coutinho Devens  
Prefeito Municipal de Aracruz  
Protocolo 51408

### Cariacica

#### RESUMO DO CONTRATO Nº. 238/2006

Processo: 12.010/2006  
Data: 20/11/2006  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Ricardo Wagner Viana Pereira  
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados visando a elaboração do novo Código Tributário Municipal.  
Valor: 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)

Vigência: 60 dias a partir da OS  
Dotação: 02.07.01 - 04.122.0010.2.2000-33.90.36.12.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº. 233/2006

Processo: 19.855/2006  
Data: 16/11/2006  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Sebastião Bremenkamp  
Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento dos almoxarifados as SEME, SEME, SEMAD  
Valor: 90.000,00 (nove mil reais)  
Vigência: 12 meses a partir da sua assinatura

Dotação: 02.08.01 - 04.122.0010.2.2000 - 33.90.36.02 / 02.13.02 - 12.122.0240.2.1304 - 33.90.36.02 / 02.09.01 - 04.122.0010.2.2000 - 33.90.36.02

#### RESUMO DO CONTRATO Nº. 234/2006

Processo: 8404/2006  
Data: 20/11/2006  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Teobrás Empreendimentos Ltda  
Objeto: Contratação de empresa para complementação da obra de reforma da unidade de Nova Rosa da Penha I

Valor: 471.883,39 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)  
Vigência: 180 dias a partir da OS  
Dotação: 02.09.02 - 10.301.0162.3.0932 - 44.90.51.99.

#### PORTARIA /GP/N.º 343/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora ROSANGELA GUEDES GONÇALVES, do cargo de "Procurador Geral".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica (ES), 27 de novembro de 2006.

HELDER IGNACIO SALOMÃO  
Prefeito Municipal

PORTARIA /GP/N.º 344/2006  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor ALEXANDRE ZAMPRÓGNO, no cargo de "Procurador Geral".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica (ES), 27 de novembro de 2006.

HELDER IGNACIO SALOMÃO  
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.447/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Artístico Educativo e Profissionalizante - Projeto Artes no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica-ES, 27 de novembro de 2006.

HELDER IGNACIO SALOMÃO  
Prefeito Municipal de Cariacica

ALEXANDRE ZAMPRÓGNO  
Procurador Geral

Protocolo 51458

### Colatina

#### TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRA.

Município de Colatina e a empresa ENGESTE - Engenharia Espírito Santense Ltda.

OBJETO: objetiva estabelecer as condições e formas de execução de obras públicas a serem realizadas em parceria com o setor privado, na forma prevista na Lei Municipal nº 5.321/06.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias relativamente à execução da obra a ser realizada pelo Município - que consiste na construção da rede de distribuição primária, secundária e trifásica e instalação de 02 transformadores trifásicos no loteamento denominado Noêmia Linhais Vitali e 120 dias